

PROCESSO Nº 170/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2016, autorizado pelo ato das folhas (147) do processo de Pregão Eletrônico nº 085/2015, Processo de Registro de Preços nº 170/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 009/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **COMERCIAL MACIEL MAYRINCK LTDA – ME**, CNPJ nº 22.294.230/0001-43, representado pelo Sr(a). Bruno Eduardo Maciel de Oliveira, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	UN	CARTUCHO DE TINTA EPSON T082420 AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON PHOTO T50	IMPRIMIPRO	R\$ 12,50	R\$125,00
2	10	UN	CARTUCHO DE TINTA EPSON T082520 CIANO CLARO PARA IMPRESSORA EPSON PHOTOT50	IMPRIMIPRO	R\$ 12,50	R\$125,00
3	10	UN	CARTUCHO DE TINTA EPSON T082620 MAGENTA CLARO PARA IMPRESSORA EPSONPHOTO T50	IMPRIMIPRO	R\$12,50	R\$125,00
4	10	UN	CARTUCHO DE TINTA EPSON T117120 PRETO PARA IMPRESSORA EPSON DURA BRITEULTRA.	IMPRIMIPRO	R\$12,50	R\$125,00
15	10	UN	CARTUCHO DE TINTA EPSON T082120 PRETO PARA IMPRESSORA EPSON PHOTO T50	IMPRIMIPRO	R\$ 11,50	R\$115,00
16	10	UN	CARTUCHO DE TINTA EPSON T082220 CYANO PARA IMPRESSORA EPSON PHOTO T50	IMPRIMIPRO	R\$ 11,50	R\$115,00
50	53	UN	CARTUCHO DE TINTA HP21 PRETO P/ IMPRESSORA HP 1410 / HP 3920 / HP J 3680	GIGAPRINT	R\$ 33,00	R\$1.749,00
65	15	UN	TONER HP C 4092 ASÉRIE LASERJET 1100/2100	GIGAPRINT	R\$ 69,99	R\$1.049,85
75	2	UN	TONER HP LASER JET PRO 400 COLOR MFP M 475DW - CE 410A - 305K	GIGAPRINT	R\$ 74,25	R\$148,50
76	2	UN	TONER HP LASER JET PRO 400 COLOR MFP M 475DW - CE 411A - 305C	GIGAPRINT	R\$ 74,25	R\$148,50
77	2	UN	TONER HP LASER JET PRO 400 COLOR MFP M 475DW - CE 412A - 305A	GIGAPRINT	R\$ 74,25	R\$148,50
78	2	UN	TONER HP LASER JET PRO 400 COLOR MFP M 475DW - CE 413A - 305M	GIGAPRINT	R\$ 74,25	R\$148,50
86	6	UN	TONER LEXMARK 12A 7462P /IMPRESSORA LEXMARK T-630	GIGAPRINT	R\$ 430,00	R\$2.580,00
88	10	UN	TONER LEXMARK 64018 HLP / IMPRESSORA LASER LEXMARK T640 / T642 / T644 (P/ IMPRESSÃO DE 21.000 PÁG.	GIGAPRINT	R\$ 295,00	R\$2.950,00

PROCESSO Nº 170/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015

			APROXIMADAMENTE)			
89	157	UN	TONER LEXMARK E260A11LP/IMPRESSORA LEXMARK E260DN / E360DN / E460DN	GIGAPRINT	R\$ 113,00	R\$17.741,00
90	9	UN	TONER LEXMARK T650H11LP/IMPRESSORA LEXMARK T650, T652, T654 (P/APROXIMADAMENTE 25.000 PAG.)	GIGAPRINT	R\$ 830,00	R\$7.470,00
99	10	UN	TONER TN 210 BK PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	GIGAPRINT	R\$ 64,99	R\$649,90
100	10	UN	TONER TN 210 C PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	GIGAPRINT	R\$ 64,99	R\$649,90
101	10	UN	TONER TN 210 M PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	GIGAPRINT	R\$ 64,99	R\$649,90
102	10	UN	TONER TN 210 Y PARA IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 CN	GIGAPRINT	R\$ 64,99	R\$649,90
116	100	UN	FITA PARA IMPRESSORA 80 COLUNAS MATRICIAL OKIDATA TURBO P/N 62411601	CLASSIC PRINT	R\$ 12,40	R\$1.240,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$38.703,45 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e a entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central situado à Rua Miguel Braga, nº 742, Bairro Boa Vista – Itajubá/MG

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.01.01.04.125.0003.2010.4.4.90.52.00

02.07.01.04.122.0003.2040.3.3.90.30.00

02.15.01.04.126.0019.2137.4.4.90.52.00

02.17.01.06.122.0026.3083.4.4.90.52.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- advertência por escrito;
- multa
- suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

PROCESSO Nº 170/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2015

- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 085/2015
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 085/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Paulo Antonio Cerávolo, representante da Secretaria Municipal de Informática.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.
14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Bruno Eduardo Maciel de Oliveira, representando a detentora.

Itajubá, 26 de fevereiro de 2016.

COMERCIAL MACIEL MAYRINCK LTDA - ME
Bruno Eduardo Maciel de Oliveira
Detentor da Ata